

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
Anexo VII, do Ato Normativo nº 428-PGJ/CGMP, de 21 de fevereiro de 2006.

Após receber a Relação de Eliminação de Documentos, o Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos submete à apreciação da Comissão os documentos relacionados pelas Unidades Produtoras e encaminha para publicação o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

Este Edital tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos públicos e conterà informações sobre os documentos a serem eliminados.

Além disso, consigna prazo de (30) trinta dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, para possíveis manifestações ou, quanto for o caso, para possibilitar às parte interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, salvo as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica.